



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

MODALIDADE	CHAMAMENTO PÚBLICO	Nº 017/2022
PROCESSO	IDOC 23.666/2022	SISTEMA nº 912/2022
REFERENTE	<p>CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM APOIAR A REALIZAÇÃO DA 1ª FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO ATRAVÉS DE COTA DE PATROCÍNIO TENDO COMO CONTRAPARTIDA A PERMISSÃO DE USO E DIVULGAÇÃO DA LOGOMARCA DA EMPRESA NO CENTRO DE EVENTOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JAIME CANET JUNIOR, LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO, NO PERÍODO DE 28 A 30 DE NOVEMBRO DE 2022.</p>	
EMISSÃO	03 DE OUTUBRO DE 2022	
DEVOLUÇÃO	25 DE OUTUBRO DE 2022 – 09H00MIN	
ABERTURA	25 DE OUTUBRO DE 2022 – 09H00MIN	

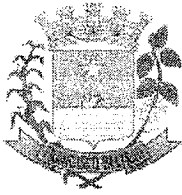


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 17/2022

FASE INTERNA



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO REFERÊNCIA 39/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OFERTA DE PATROCÍNIO PARA A "I FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO – FECITIBEL"

1 – DO OBJETO

1.1 chamamento público para cadastramento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em promover o apoio e/ou patrocínio ao poder público municipal para a "I FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO – FECITIBEL".

1.2 O patrocinador terá o direito de exploração publicitária de acordo com o estabelecido no ANEXO I do Termo de Referência.

2 – DO LOCAL DO EVENTO

2.1 O evento denominado "I FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO – FECITIBEL" será realizado entre os dias 28 e 30 de novembro de 2022, no Centro de Eventos do Parque de Exposições Jaime Canet Júnior, situado à Rua Peru, 180, Bairro Luther King, Francisco Beltrão.

3 – JUSTIFICATIVA

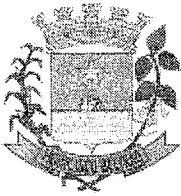
3.1 As feiras de ciências têm deixado seu caráter expositivo e demonstrativo para dar mais espaço às investigações científicas. Essa é uma das características muito importante para o processo de ensino e aprendizagem do aluno, que ganha autonomia e é protagonista de seu próprio conhecimento, conforme propõe a BNCC.

3.2 A "I FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO – FECITIBEL", trata-se de um momento para estudantes e professores apresentarem ideias criativas e inovadoras, que irá contribuir com o conhecimento e a evolução no mundo da Ciência e Tecnologia e na relação com a sociedade. Visamos, ainda, promover a cultura científica, disseminar o método científico e a experimentação como ferramentas do conhecimento, estimular e incentivar os talentos em todas as áreas do conhecimento e premiar os trabalhos realizados. É também um local de integração e troca de experiências, aproximando estudantes e professores de diferentes anos e instituições.

3.3 A obtenção de patrocínio visa suprir a necessidade da Secretaria de Educação no evento, garantindo o regular desempenho das atividades desenvolvidas por esta, no âmbito da Administração pública. Os itens solicitados na contrapartida serão destinados para a realização de ações durante a Feira, com o intuito de alcançar os resultados, desburocratizando o processo.

3.4 O objetivo do patrocínio é a geração de identificação e reconhecimento do patrocinador por meio da iniciativa patrocinada, ampliando o relacionamento com públicos de interesse, a divulgação de imagem





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

institucional, símbolos oficiais, logomarca e/ou produtos e serviços, de modo a agregar valor positivo à imagem do patrocinador.

3.5 A proposição dos objetos de patrocínio vem ao encontro de necessidades para execução do evento, sendo materiais e elementos utilizados para a realização das experiências, custas de hospedagem e alimentação de convidados que farão interações e apresentações para os alunos da rede municipal de ensino e demais visitantes. Ainda, itens para a premiação de melhor proposta da Feira com votação dos visitantes.

3.6 Os participantes protagonistas deste evento serão alunos das escolas municipais e particulares do ensino fundamental, com apresentação de projetos preparados durante o período letivo, objetivando aliar teoria e prática nas atividades além do envolvimento dos familiares dos alunos. Além dos alunos das escolas, são convidados alunos de instituições parceiras, Unicentro, UTFPR, UFFS, UNISEP E UNIPAR com diversas apresentações como o "Show da Química", "Workshop de astronomia", "Magia da Física" e outras.

3.7 Portanto, para realizar eventos deste porte, faz-se necessária a participação e cooperação de empresas privadas, tendo em vista a economicidade e a possibilidade de as empresas cumprirem seu papel social perante o município. A importância da celebração de acordos de patrocínio pode ser aferida a partir do aporte de recursos privados em eventos culturais, desafogando, em certa medida, os cofres públicos. Trata-se, portanto, da busca por uma cooperação eficiente entre o poder público e a iniciativa privada, garantindo-se melhores resultados e otimização das verbas públicas.

3.8 Para definição da contrapartida do patrocínio (Anexo I), foi realizada pesquisa de preços através de telefone com empresas locais fornecedoras do serviço de hospedagem e alimentação, para atendimento das cotas 03, 04 e 05 foi considerada pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, para fins de organização prévia do valor da cota.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do Chamamento Público os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Termo de Referência e documentos posteriores, respeitando os prazos e contrapartida estabelecidos.

4.2 O patrocínio não será restrito ao ramo de atividade do interessado.

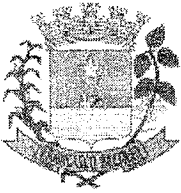
4.3 O patrocínio poderá ser ampliado, conforme disponibilidade do interessado.

4.4 O patrocínio poderá ser reduzido, conforme necessidade da Comissão organizadora do evento.

4.5 Para fins de direito de imagem, os patrocinadores selecionados autorizam expressamente a utilização e a veiculação de seus nomes e/ou marcas em demais instrumentos de publicidades alusivos ao evento, assim como a veiculação nos mais diversificados meios de comunicação, sem que disto resulte qualquer direito à percepção de valores ou mesmo indenização.

5 - DAS PROPOSTAS





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

5.1 Os interessados deverão encaminhar proposta e documentação ao setor de licitações, no protocolo 1doc, em data estabelecida no futuro edital.

5.2 As propostas e documentação, serão analisadas e classificadas por ordem de protocolo da documentação, desde que atenda todas as especificações do item pretendido.

5.3 - A análise das propostas e documentos de habilitação visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas/inabilitadas as propostas:

- 5.3.1 - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 5.3.2 - Que contemplem quantidades e/ou características inferiores ao determinado no presente Edital;
- 5.3.3 - Que apresente fora do prazo de validade os documentos previstos;
- 5.3.4 - Que deixe de apresentar algum documento previsto;

5.4 - Após a fase de credenciamento, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela Comissão nomeada, analisando eventuais propostas remanescentes, considerando-se a data e horário de seu recebimento.

5.5 - As proponentes declaradas aptas deverão assinar Termo de Patrocínio.

5.6 - Após a divulgação de que trata o item anterior, o patrocinador considerado vencedor deverá consultar a Equipe Organizadora do evento, na Secretaria de Educação, para a execução do patrocínio.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 A "1 FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO - FECITIBEL, poderá receber patrocínio ou apoio de pessoa física ou jurídica, apresentando sua proposta e documentação indicada abaixo:

6.1.2 PESSOA JURÍDICA

- Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registrada na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

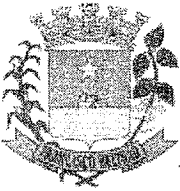
6.1.3 PESSOA FÍSICA

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG) e comprovante de residência;

7 - DO PATROCÍNIO

7.1 - A Secretaria Municipal de Educação, figurará como realizador do evento, a fim de possibilitar que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento bem como em veículos de comunicação, conforme especificações descritas no ANEXO I.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

7.2 São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR, a montagem, o envio em meio digital de suas marcas, bem como a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados para divulgação, organização do espaço e demais solicitações conforme a cota de patrocínio indicados no ANEXO I;

7.3 O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível do município de Francisco Beltrão qualquer tipo de indenização ou ressarcimento;

7.4 O PATROCINADOR ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para a realização do patrocínio no evento.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

8.1 Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

8.2 Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao município de Francisco Beltrão ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Termo de Referência, isentando o município de Francisco Beltrão de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Disponibilizar os devidos locais para a organização dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;

9.2 Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR;

9.3 Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

9.4 Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada a suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

10 - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

10.1 O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da "I FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO - FECITIBEL, sendo até o dia 30 de novembro de 2022.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

11 - DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

11.1 Na forma prevista neste Termo de Referência, o PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do município de Francisco Beltrão pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no Termo de Patrocínio será a exploração de publicidade na "I FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO - FECITIBEL" nas condições especificadas;

11.2 O PATROCINADOR terá o direito de explorar a publicidade do evento, nos estandes e em todas os locais determinados ao seu patrocínio, conforme Anexo I;

11.3 É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, pornográfica, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes;

11.4 Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A qualquer tempo, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO poderá alterar, suspender ou cancelar o credenciamento com a empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas em Edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização.

12.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem proposta relativo ao presente Chamamento Público.

12.3 Todas as publicações como alterações ou prorrogações, serão efetuadas no site do município de Francisco Beltrão, bem como nos demais órgãos de imprensa.

12.4 Fica a proponente ciente de que a apresentação da proposta implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

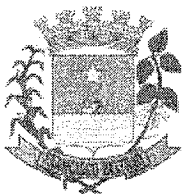
12.5 A Secretaria de Educação e Comissão de Licitação, poderá, durante a análise do proposta e da documentação convocar o(s) interessado(s) para dirimir dúvidas que possam surgir.

12.6 Informações e esclarecimentos sobre o presente Chamamento Público serão prestados pela Comissão de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro, Francisco Beltrão/PR e também pela Secretaria de Educação, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 382 - Centro, Francisco Beltrão/PR de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 13:30 às 17:00h ou pelo e-mail educacaofranciscobeltrao@gmail.com.

13 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

13.1 O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela servidora Suelen Aparecida Felicetti, da Secretaria Municipal de Educação, cujo CPF nº 081.512.079-





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

65. Telefone (46) 35202140 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

13.4 A administração indica como gestora do contrato, a Secretária Municipal de Educação, Maria Ivonete da Silva, CPF 839.917.869-15.

14 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 03/08/2022
- Secretaria Municipal de Educação
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Fernando Misturini/ Suzane Vollmerhausen
- Telefone para Contato: (46) 35202146
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

15 - AUTORIZAÇÃO

Maria Ivonete da Silva
Secretário Municipal de Educação

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

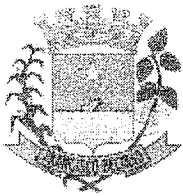
Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

16 - ANEXOS

ANEXO I - Descrição de Cotas, Valores de Patrocínios e Benefícios do Patrocinador;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

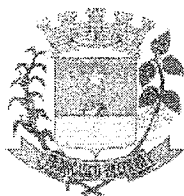
Estado do Paraná

ANEXO I – Descrição das Cotas, Valores e Benefícios dos Patrocinadores

Obs.: Coluna “valor” meramente informativa ao patrocinador, sem efeito para contratação. Estimativa realizada com base em pesquisa no comércio local e sítios eletrônicos especializados, para fins de organização prévia do valor da cota de patrocínio.

COTA	DESCRIÇÃO (BENEFÍCIOS)	PATROCÍNIO (CONTRAPARTIDA)	Valor informativo
01	<p>Benefícios estabelecidos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Stand nº 01 (3x3m) para divulgação da marca e produtos, durante todos os dias da feira;- Exploração da área externa, opção de instalação de inflável na entrada do Centro de eventos; <p>Opções ao patrocinador:</p> <ul style="list-style-type: none">- Colocação de 1 Banner grande (até 3m²) na entrada do evento;- Distribuição de panfletos;- Distribuição de brindes;- Tela interativa de divulgação no local do stand;- Apresentar outras opções, a serem aprovadas previamente pela organização do I FECITIBEL.	<p>Hospedagem em hotel com café da manhã incluso para até 25 pessoas, no município de Francisco Beltrão, check in dia 26 de novembro e checkout dia 01 de dezembro de 2022. Local da hospedagem a ser definido pelo patrocinador. Podendo ser quartos individuais, duplos ou triplos.</p>	6.500,00
02	<p>Benefícios estabelecidos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Stand nº 02 (3x3m) para divulgação da marca e produtos, durante todos os dias da feira;- Exploração da área externa, opção de instalação de inflável na entrada do Centro de eventos; <p>Opções ao patrocinador:</p> <ul style="list-style-type: none">- Colocação de 1 Banner grande (até 3m²) na entrada do evento;- Distribuição de panfletos;- Distribuição de brindes;- Tela interativa de divulgação no local do stand;- Apresentar outras opções, a serem aprovadas previamente pela organização do I FECITIBEL.	<p>Alimentação (almoço e jantar) para até 30 pessoas entre os dias 26/11/2022 e 01/12/2022 (iniciando com jantar no dia 26 de novembro e encerrando com almoço no dia 01 de dezembro).</p> <p>Sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Almoço em local a ser definido pelo patrocinador com buffet do tipo self service, incluindo um refrigerante (lata) ou uma água Mineral (500ml) ou suco (copo 300 ml).- Jantar em local em local a ser definido pelo patrocinador com fornecimento de prato tipo executivo (arroz, feijão, bife de gado ou filé de frango, salada e adicionais).	6.500,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

03	<p>Benefícios estabelecidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Stand nº 03 (3x3m) para divulgação da marca e produtos, durante todos os dias da feira; <p>Opções ao patrocinador:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Colocação de 1 Banner pequeno (até 1m²) na entrada do evento; - Distribuição de panfletos; - Distribuição de brindes; - Apresentar outras opções, a serem aprovadas previamente pela organização do I FECITIBEL. 	<p>Disponibilizar no mínimo 55 livros (Para premiação das escolas pela participação no evento). Os livros podem ser voltados à Ciência e Tecnologia, (20 livros devem ser destinados à Disponibilizar um KINDLE 10ª geração ou leitores de livros digitais similares, sendo: Tela de 6 polegadas ou superior / antirreflexo Armazenamento 8GB ou superior, resolução 167pp ou superior. (Para premiação da escola com a melhor atividade/ apresentação durante a feira)</p>	3.500,00
04	<p>Benefícios estabelecidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Stand nº 04 (3x3m) para divulgação da marca e produtos, durante todos os dias da feira; <p>Opções ao patrocinador:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Colocação de 1 Banner pequeno (até 1m²) na entrada do evento; - Distribuição de panfletos; - Distribuição de brindes; - Apresentar outras opções, a serem aprovadas previamente pela organização do I FECITIBEL. 	<p>Fornecimento dos materiais para realização de experimentos de química. Entrega dos materiais aos organizadores da I FECITIBEL com, no máximo 5 dias de antecedência. Sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 kg Hidróxido de sódio P.A. (micropérolas); - 250 ml de Fenolftaleína; - 3 l de etanol P.A.; - 100 gr Cloreto de lítio anidro P.A.; - 1 kg de Sulfato de cobre P.A.; - 100 gr de Cloreto de estrôncio P.A.; - 1kg de Cloreto de potássio P.A.; - 500 gr de Cloreto de bário P.A.; - 500gr de Cloreto de sódio P.A.; - 100 gr de Iodeto de potássio P.A.; - 1 l Hidróxido de amônio; - 3 l de Álcool comum 70%; - 4 l Água oxigenada P.A. (ultra pura); - 3 l de Acetona P.A.; - 1 kg de Borato de sódio; - 2 metros de Fita de magnésio P.A.; - 1 l de Solução para lente de contato; - 1 l de Glicerina; - 10 un de Espuma de barbear; - 1 un de cada cor de corante alimentício: vermelho, verde, amarelo, azul; - 42 Chapas de Isopor 20mm 100x50cm. 	3.000,00
05	<p>Benefícios estabelecidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Stand nº 05 (3x3m) para divulgação da marca e produtos, durante todos os dias da feira; <p>Opções ao patrocinador:</p>	<p>Fornecimento dos materiais para realização de experimentos na área de tecnologia. Entrega dos materiais aos organizadores da I FECITIBEL com, no máximo 5 dias de antecedência. Sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 42 Mini Motor 130 DC 3 a 6V; 	3.000,00

Assinado por 3 pessoas: MARIA IVONETE DA SILVA, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/BESC-BE8F-D7EC-AE73> e informe o código BE5C-BE8F-D7EC-AE73





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE5C-BE8F-D7EC-AE73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

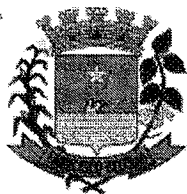
- ✓ MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 10/08/2022 09:59:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 10/08/2022 10:04:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 31/08/2022 17:29:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/BE5C-BE8F-D7EC-AE73>

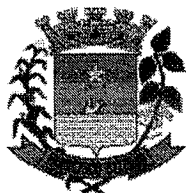


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO I – Descrição das Cotas, Valores e Benefícios dos Patrocinadores

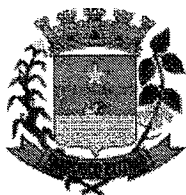
Obs.: Coluna “valor” meramente informativa ao patrocinador, sem efeito para contratação. Estimativa realizada com base em pesquisa no comércio local e sítios eletrônicos especializados, para fins de organização prévia do valor da cota de patrocínio.

COTA	DESCRIÇÃO (BENEFÍCIOS)	PATROCÍNIO (CONTRAPARTIDA)	Valor informativo
01	<p>Benefícios estabelecidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Stand nº 01 (3x3m) para divulgação da marca e produtos, durante todos os dias da feira; - Exploração da área externa, opção de instalação de inflável na entrada do Centro de eventos; <p>Opções ao patrocinador:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Colocação de 1 Banner (até 3m²) na entrada do evento; - Distribuição de panfletos; - Distribuição de brindes; - Tela interativa de divulgação no local do stand; - Apresentar outras opções, a serem aprovadas previamente pela organização do I FECITIBEL. 	<p>Contratação de palestra presencial, sendo: palestrante GIL GIARDELLI, estudioso de inovação e economia digital. Data provável: 28/11/2022 Carga horária: 60 minutos Horário: 20h Local: Centro de eventos Jayme Canet Junior. Inclusas despesas com transporte, hospedagem e alimentação.</p>	35.000,00
02	<p>Benefícios estabelecidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Stand nº 02 (3x3m) para divulgação da marca e produtos, durante todos os dias da feira; <p>Opções ao patrocinador:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Colocação de 1 Banner grande (até 3m²) na entrada do evento; - Distribuição de panfletos; - Distribuição de brindes; - Tela interativa de divulgação no local do stand; - Apresentar outras opções, a serem aprovadas previamente pela organização do I FECITIBEL. 	<p>Hospedagem em hotel com café da manhã incluso para até 25 pessoas, no município de Francisco Beltrão, check in dia 26 de novembro e checkout dia 01 de dezembro de 2022. Local da hospedagem a ser definido pelo patrocinador. Podendo ser quartos individuais, duplos ou triplos.</p>	6.500,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

03	<p>Benefícios estabelecidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Stand nº 03 (3x3m) para divulgação da marca e produtos, durante todos os dias da feira; <p>Opções ao patrocinador:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Colocação de 1 Banner pequeno (até 1m²) na entrada do evento; - Distribuição de panfletos; - Distribuição de brindes; - Apresentar outras opções, a serem aprovadas previamente pela organização do I FECITIBEL. 	<p>Alimentação (almoço e jantar) para até 30 pessoas entre os dias 26/11/2022 e 01/12/2022 (iniciando com jantar no dia 26 de novembro e encerrando com almoço no dia 01 de dezembro).</p> <p>Sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Almoço em local a ser definido pelo patrocinador com buffet do tipo self service, incluindo um refrigerante (lata) ou uma água Mineral (500ml) ou suco (copo 300 ml). - Jantar em local em local a ser definido pelo patrocinador com fornecimento de prato tipo executivo (arroz, feijão, bife de gado ou filé de frango, salada e adicionais). 	6.500,00
04	<p>Benefícios estabelecidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Stand nº 04 (3x3m) para divulgação da marca e produtos, durante todos os dias da feira; <p>Opções ao patrocinador:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Colocação de 1 Banner pequeno (até 1m²) na entrada do evento; - Distribuição de panfletos; - Distribuição de brindes; - Apresentar outras opções, a serem aprovadas previamente pela organização do I FECITIBEL. 	<p>Disponibilizar no mínimo 55 livros (Para premiação das escolas pela participação no evento). Os livros podem ser voltados à Ciência e Tecnologia, (20 livros devem ser destinados à Disponibilizar um KINDLE 10ª geração ou leitores de livros digitais similares, sendo: Tela de 6 polegadas ou superior / antirreflexo Armazenamento 8GB ou superior, resolução 167pp ou superior. (Para premiação da escola com a melhor atividade/ apresentação durante a feira).</p> <p>Fornecimento dos materiais para realização de experimentos na área de tecnologia. Entrega dos materiais aos organizadores da I FECITIBEL com, no máximo 5 dias de antecedência. Sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 42 Mini Motor 130 DC 3 a 6V; - 42 Mini Chave Gangorra KCD11-101 2 Terminais Preta; - 42 Suporte para 4 pilhas AA dual layer; - 42 Cabo Flexível Vermelho 26 AWG (0,14mm) / por metro; - 42 Cabo Flexível Azul 26 AWG (0,14mm) / por metro; - 42 Pilhas AA; - 01 Pct com 100 unidades de palito sorvete madeira ponta quadrada 12 cm (escolar); - 42 Chapas de Isopor 20mm 100x50cm; - 42 Recortes de MDF; - 01 piscina de plástico 90 litros. - 10 Blocos de papel canson; - 05 Kits de tinta aquarela 12 cores; - 100 un de apitos de vara com tiro (busca-pé); 	5.000,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		- 01 rolo de barbante. Obs: Dúvidas sobre o material entrar em contato com a organização da I FECITIBEL na Secretaria de Educação.	
05	<p>Benefícios estabelecidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Stand nº 05 (3x3m) para divulgação da marca e produtos, durante todos os dias da feira; <p>Opções ao patrocinador:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Colocação de 1 Banner pequeno (até 1m²) na entrada do evento; - Distribuição de panfletos; - Distribuição de brindes; - Apresentar outras opções, a serem aprovadas previamente pela organização do I FECITIBEL. 	<p>Fornecimento dos materiais para realização de experimentos de química. Entrega dos materiais aos organizadores da I FECITIBEL com, no máximo 5 dias de antecedência. Sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1kg Hidróxido de sódio P.A. (micropérolas); - 250ml de Fenolftaleína; - 3l de etanol P.A.; - 100 gr Cloreto de lítio anidro P.A.; - 1kg de Sulfato de cobre P.A.; - 100 gr de Cloreto de estrôncio P.A.; - 1kg de Cloreto de potássio P.A.; - 500 gr de Cloreto de bário P.A.; - 500gr de Cloreto de sódio P.A.; - 100 gr de Iodeto de potássio P.A.; - 1l Hidróxido de amônio; - 3l de Álcool comum 70%; - 4l Água oxigenada P.A. (ultra pura); - 3l de Acetona P.A.; - 1kg de Borato de sódio; - 2 metros de Fita de magnésio P.A.; - 1l de Solução para lente de contato; - 1l de Glicerina; - 10 un de Espuma de barbear; - 1 un de cada cor de corante alimentício: vermelho, verde, amarelo, azul; - 42 Chapas de Isopor 20mm 100x50cm. 	3.000,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	23666/2022
MODALIDADE:	CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO DO PROCESSO:	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em promover o apoio e/ou patrocínio ao Poder Público Municipal, para a 1ª FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO – FECITIBEL.

II – Receita: Código:

CONTA DE RECEITA – 1.3.1.1.02.01.03.00 – OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9139-D118-0F58-289C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 16/09/2022 12:07:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9139-D118-0F58-289C>

Proc. Administrativo 8- 23.666/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-CHAM - Chamamento Público

Data: 30/09/2022 às 15:13:32

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF-CONT, SMEC, SMEC-ADM, PG/CI, SMEC-PED, SMA-LC-ENT, SMA-LC-CHAM, SMA-PGM-JEA

TR 39 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OFERTA DE PATROCÍNIO PARA A "I FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO – FECITIBEL

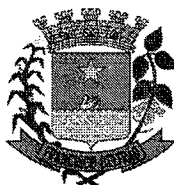
Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

—
Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_1334_2022_Proc_23666_Chamamento_Publico_cota_de_patrocinio_I_Feira_de_Ciencias.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 1334/2022

PROCESSO Nº : 23666/2022
 REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 ASSUNTO : COTA DE PATROCÍNIO

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Educação pretende o credenciamento de interessadas em promover o apoio e/ou patrocínio ao Poder Público Municipal, para a 1ª FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO – FECITIBEL, que será realizada no Centro de Eventos do Parque de Exposições Jaime Canet Júnior, mediante Chamamento Público.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

¹ Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa* e *inexigibilidade*.

2.2 HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE E O CHAMAMENTO PÚBLICO

As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O referido comando legal dispõe que “*é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição*”. Veja-se que nesse caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão “inviabilidade de competição” é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

É bem verdade que o próprio art. 25 prevê em seus incisos três situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão “em especial”, inserida no *caput*, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser melhor interpretada a expressão “inviabilidade de competição” contida no art. 25, em um sentido mais abrangente.

Até pouco tempo tinha-se a ideia de que a “inviabilidade de competição” configurava-se apenas quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido ou prestado por pessoa única, ou seja, quando apenas um determinado fornecedor, tido como exclusivo, pudesse satisfazer os interesses da Administração. Obviamente tal conclusão não é equivocada, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.

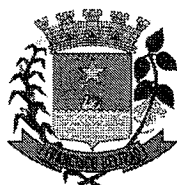
A interpretação da expressão “inviabilidade de competição” deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, **pode se dar por contratação de todos**, ou seja, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados. Confira-se, a respeito, a opinião de Jorge Ulisses JACOBY:

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada à contratação.²

Se a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no pró-

² JACOBY, Jorge Ulisses. *Coleção de direito público*. São Paulo: Fórum, 2008, v. 6. p. 534.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

prio ato do chamamento, também se está diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, *não haverá competição* entre os interessados. Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de *credenciamento*.

Inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate do credenciamento. Poder-se-ia, então, questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade. Não. O credenciamento é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Um parêntese: a inexistência de norma geral específica que regre a prática do credenciamento por não haver uma legislação geral que o fundamente, tal como ocorre com o procedimento licitatório (Lei Federal n.º 8666/93), alguns Estados, quando da elaboração das suas próprias Leis de Licitações, como é o caso do Estado do Paraná, regulamenta o credenciamento nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Retomando, é obvio que o sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos, dentre os quais:

(i) publicidade do credenciamento: tal requisito é facilmente compreendido analisando um simples fato: se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pública não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. Caso haja algum interessado que não foi credenciado porque não tinha ciência do ato, obviamente não houve a contratação de todos, fato este que descaracterizaria a inexigibilidade em decorrência da inexistência da inviabilidade de competição. A publicidade deverá seguir os moldes do art. 21, incs. I a III, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, aviso publicado no Diário Oficial da União, se os recursos forem provenientes da União, ou no Diário Oficial do Estado, em se tratando de dinheiro advindo dos cofres públicos estadual ou da municipalidade, e em jornal de grande circulação local, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema;

(ii) período do credenciamento: não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto. A qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço;

(iii) obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento: o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos. Portanto, seria incoerente realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preencham os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses da Administração Pública. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estar-se-ia diante de um procedimento licitatório, não se





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. Não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração. Como não há competição, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Portanto, levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) Modalidade:** o chamamento é a modalidade adequada, na medida em que a Administração não pretende a concorrência entre os participantes, mas a contratação de um número indefinido de interessados (pessoas físicas/jurídicas) para apoiarem a realização da "1ª FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO – FECITIBEL" através de cota de patrocínio, de modo a custear e viabilizar o evento mediante exploração publicitária no espaço do evento;
- (ii) Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi adequadamente justificada quantidade considerando a utilização do Parque de Exposições e a proposta do evento;
- (iii) Justificativa do valor da cota:** no Termo de Referência foi justificado que o valor mínimo que se pretende praticar em relação às cotas de patrocínio considera os benefícios e espaços que serão cedidos aos interessados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (iv) Parecer Contábil:** tendo em vista que a presente contratação não envolve a transferência de recursos financeiros pelo Município, não se aplica a necessidade de prévia dotação orçamentária para a sua execução;
- (v) Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/96, e na Lei Municipal n.º. 3629/2009.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela viabilidade do credenciamento de interessadas em promover o apoio e/ou patrocínio ao Poder Público Municipal, para a 1ª FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO – FECITIBEL, que será realizada no Centro de Eventos do Parque de Exposições Jaime Canet Júnior, mediante Chamamento Público.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Chamamento Público no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, respeitando-se o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, exigidos pela Lei Municipal n.º 3629/2009, bem como no sítio do Município de Francisco Beltrão e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 30 de setembro de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A484-3047-8D19-DB26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 30/09/2022 15:13:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A484-3047-8D19-DB26>



Suplente

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
460	Contratação de Serviço	04/10/2022	5
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
4703-1	MARIA MONETE DA SILVA	911/2022	912
Local			
24	Departamento de Administração - Educação		
Órgão			
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		
Forma de pagamento			
NÃO HÁ PREVISÃO		Tipo	
Entrega		Depósito bancário	
Local		Prazo	
		90 Dias	

Descrição:

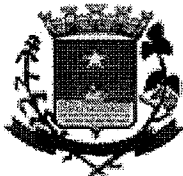
Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em promover o apoio e/ou patrocínio ao Poder Público Municipal, para a 1ª FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO - FECITIBEL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
084016	Contratação de palestra presencial, sendo: palestrante GIL GIARDELLI, estúdio de inovação e economia digital. Data provável: 28/11/2022 Carga horária: 60 minutos Horário: 20h Local: Centro de eventos Jayme Canet Junior. Inclusas despesas com transporte, hospedagem e alimentação.	UN	1,00	0,00	0,00
084017	Hospedagem em hotel com café da manhã incluso para até 25 pessoas, no município de Francisco Beltrão, check in dia 26 de novembro e checkout dia 01 de dezembro de 2022. Local da hospedagem a ser definido pelo patrocinador. Podendo ser quartos individuais, duplos ou triplos.	UN	1,00	0,00	0,00
084018	Alimentação (almoço e jantar) para até 30 pessoas entre os dias 26/11/2022 e 01/12/2022 (iniciando com jantar no dia 26 de novembro e encerrando com almoço no dia 01 de dezembro). Sendo: - Almoço em local a ser definido pelo patrocinador com buffet do tipo self service, incluindo um refrigerante (lata) ou uma água Mineral (500ml) ou suco (copo 300 ml). - Jantar em local a ser definido pelo patrocinador com fornecimento de prato tipo executivo (arroz, feijão, bife de gado ou filé de frango, salada e adicionais).	UN	1,00	0,00	0,00
084019	Disponibilizar no mínimo 55 livros (Para premiação das escolas pela participação no evento). Os livros podem ser voltados à Ciência e Tecnologia, (20 livros devem ser destinados à Disponibilizar um KINDLE 10ª geração ou leitores de livros digitais similares, sendo: Tela de 6 polegadas ou superior / antirreflexo Armazenamento 8GB ou superior, resolução 167pp ou superior. (Para premiação da escola com a melhor atividade/ apresentação durante a feira). Fornecimento dos materiais para realização de experimentos na área de tecnologia. Entrega dos materiais aos organizadores da I com, no máximo 5 dias de antecedência. Sendo: - 42 Mini Motor 130 DC 3 a 6V; - 42 Mini Chave Gangorra KCD11-101 2 Terminais Preta; - 42 Suporte para 4 pilhas AA dual layer; - 42 Cabo Flexível Vermelho 26 AWG (0,14mm) / por metro; - 42 Cabo Flexível Azul 26 AWG (0,14mm) / por metro; - 42 Pilhas AA; - 01 Pct com 100 unidades de palito sorvete madeira ponta quadrada 12 cm (escolar); - 42 Chapas de Isopor 20mm 100x50cm; - 42 Recortes de MDF; - 01 piscina de plástico 90 litros. - 10 Blocos de papel canson; - 05 Kits de tinta aquarela 12 cores; - 100 un de apitos de vara com tiro (buscapé); - 01 rolo de barbante. Obs: Dúvidas sobre o material entrar em contato com a organização do evento na Secretaria de Educação.	UN	1,00	0,00	0,00
084020	Fornecimento dos materiais para realização de experimentos de química. Entrega dos materiais aos organizadores do evento com, no máximo 5 dias de antecedência. Sendo: - 1kg Hidróxido de sódio P.A. (micropérolas); - 250ml de Fenolftaleína; - 3l de etanol P.A.; - 100 gr Cloreto de lítio anidro P.A.; - 1kg de Sulfato de cobre P.A.; - 100 gr de Cloreto de estrôncio P.A. - 1kg de Cloreto de potássio P.A.; - 500 gr de Cloreto de bário P.A.; - 500gr de Cloreto de sódio P.A.; - 100 gr de Iodeto de potássio P.A.; - 1l Hidróxido de amônio; - 3l de Álcool comum 70%; - 4l Água oxigenada P.A. (ultra pura); - 3l de Acetona P.A.; - 1kg de Borato de sódio; - 2 metros de Fita de magnésio P.A.; - 1l de Solução para lente de contato; - 1l de Glicerina; - 10 un de Espuma de barbear; - 1 un de cada cor de corante alimentício: vermelho, verde, amarelo, azul; - 42 Chapas de Isopor 20mm 100x50cm.	UN	1,00	0,00	0,00
TOTAL					0,00



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 460/2022

		TOTAL GERAL	0,00
--	--	--------------------	-------------



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 017/2022/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09h00min do dia 25 de outubro de 2022, chamamento público para o credenciamento de interessados em apoiar a realização da I FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO, através de cota de patrocínio tendo como contrapartida a permissão de uso e divulgação da logomarca da empresa no Centro de Eventos do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, local onde será realizado o evento, no período de 28 a 30 de novembro de 2022.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e (0xx46) 3520-2107 ou no site: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2022
PROCESSO SISTEMA Nº 912/2022
PROCESSO 1DOC Nº 23.666/2022

Chamamento público para o credenciamento de interessados em apoiar a realização da I FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO, através de cota de patrocínio financeiro.

1 - O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.816.510/0001-66, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos 1000, estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento público para o credenciamento de interessados em apoiar a realização da I FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO, através de cota de patrocínio tendo como contrapartida a permissão de uso e divulgação da logomarca da empresa Centro de Eventos do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, local onde será realizado o evento, no período de 28 a 30 de novembro de 2022, conforme especificações constantes neste termo e seus anexos, com embasamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 3629/2009, de 07/10/2009.

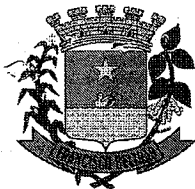
1.1 - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura figurará como realizadora do evento, a fim de possibilitar que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento bem como em veículos de comunicação, conforme especificações descritas neste edital.

1.2 - A Divulgação do Edital de Chamamento Público se dará desde sua publicação até o dia 25 de outubro de 2022.

1.3 - A documentação completa com o inteiro teor desta convocação, seus respectivos anexos, estará à disposição no site: www.franciscobeltrao.pr.gov.br, a partir de sua publicação.

2- DAS DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS

2.1- O envelope contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ser protocolado até o dia 25 de outubro de 2022, às 09h00min horas no Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Francisco Beltrão, localizado no 1º andar do prédio da sede da Municipalidade, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, não sendo permitido o recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial fora do prazo estabelecido neste Edital.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

2.2 – A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 25 de outubro de 2022, às 09h00min horas, na sala de licitações da Municipalidade, pela Comissão Especial para Credenciamento, designada pela Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022.

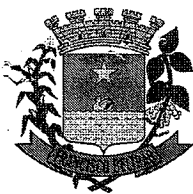
2.3 - Quando a remessa for via postal, o eventual extravio ou a chegada intempestiva da correspondência das proponentes será de inteira responsabilidade do remetente.

3- DO OBJETO

Constitui objeto deste edital o credenciamento de interessados em apoiar a realização da I FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO, através de cota de patrocínio para pagamento de palestrante, hospedagem em hotel, alimentação (almoço e jantar), disponibilização de livros para premiação e fornecimento de material para realização de experimentos de química e de tecnologia, tendo como contrapartida a permissão de uso e divulgação da logomarca da empresa no Centro de Eventos do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, local onde será realizado o evento, no período de 28 a 30 de novembro de 2022, da seguinte forma:

3.1 – Descrição das cotas de patrocínio, valores e benefícios aos patrocinadores:

COTA	CÓDIGO	Descrição do patrocínio	Descrição dos benefícios	Valor informativo estimado R\$
01	84016	Contratação de palestra presencial, sendo: palestrante GIL GIARDELLI, estúdio de inovação e economia digital. Data provável: 28/11/2022 Carga horária: 60 minutos Horário: 20h. Local: Centro de eventos Jayme Canet Junior. Inclusas despesas com transporte, hospedagem e alimentação.	Benefícios estabelecidos: Stand nº 01 (3x3m) para divulgação da marca e produtos, durante todos os dias da feira; - Exploração da área externa, opção de instalação de inflável na entrada do Centro de eventos; Opções ao patrocinador: - Colocação de 1 banner (até 3m²) na entrada do evento; - Distribuição de panfletos; - Distribuição de brindes; - Tela interativa de divulgação no local do stand; - Apresentar outras opções, a serem aprovadas previamente pela organização do evento.	35.000,00
02	84017	Hospedagem em hotel com café da manhã incluso para até 25 pessoas, no município de Francisco Beltrão, check in dia 26 de novembro e checkout dia 01 de dezembro de 2022. Local da hospedagem a ser definido pelo patrocinador, podendo ser quartos individuais, duplos ou triplos.	Benefícios estabelecidos: - Stand nº 02 (3x3m) para divulgação da marca e produtos, durante todos os dias da feira; Opções ao patrocinador: - Colocação de 1 banner grande (até 3m²) na entrada do evento; - Distribuição de panfletos; - Distribuição de brindes; - Tela interativa de divulgação no local do stand; - Apresentar outras opções, a serem aprovadas previamente pela organização do evento.	6.500,00
03	84018	Alimentação (almoço e jantar) para até 30 pessoas entre os dias 26/11/2022 e 01/12/2022 (iniciando com jantar no dia 26 de novembro e encerrando com almoço no dia 01 de dezembro), sendo: - Almoço em local a ser definido pelo patrocinador com buffet do tipo self	Benefícios estabelecidos: - Stand nº 03 (3x3m) para divulgação da marca e produtos, durante todos os dias da feira; Opções ao patrocinador: - Colocação de 1 banner pequeno (até 1m²) na entrada do evento; - Distribuição de panfletos;	6.500,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

30

		service, incluindo um refrigerante (lata) ou uma água Mineral (500ml) ou suco (copo 300 ml). - Jantar em local em local a ser definido pelo patrocinador com fornecimento de prato tipo executivo (arroz, feijão, bife de gado ou filé de frango, salada e adicionais).	- Distribuição de brindes; - Apresentar outras opções, a serem aprovadas previamente pela organização do evento.	
04	84019	Disponibilizar no mínimo 55 livros (Para premiação das escolas pela participação no evento). Os livros podem ser voltados à Ciência e Tecnologia, (20 livros devem ser destinados à Disponibilizar um KINDLE 10ª geração ou leitores de livros digitais similares, sendo: tela de 6 polegadas ou superior / antirreflexo Armazenamento 8GB ou superior, resolução 167pp ou superior. (Para premiação da escola com a melhor atividade/ apresentação durante a feira). Fornecimento dos materiais para realização de experimentos na área de tecnologia. Entrega dos materiais aos organizadores do evento com, no máximo 5 dias de antecedência, sendo: - 42 Mini Motor 130 DC 3 a 6V; - 42 Mini Chave Gangorra KCD11-101 2 Terminais Preta; - 42 Suporte para 4 pilhas AA dual layer; - 42 Cabo Flexível Vermelho 26 AWG (0,14mm) / por metro; - 42 Cabo Flexível Azul 26 AWG (0,14mm) / por metro; - 42 Pilhas AA; - 01 Pct com 100 unidades de palito sorvete madeira ponta quadrada 12 cm (escolar); - 42 Chapas de Isopor 20mm 100x50cm; - 42 Recortes de MDF; - 01 piscina de plástico 90 litros. - 10 Blocos de papel canson; - 05 Kits de tinta aquarela 12 cores; - 100 un de apitos de vara com tiro (buscapé); - 01 rolo de barbante. Obs: Dúvidas sobre o material entrar em contato com a organização do evento na Secretaria de Educação e Cultura.	Benefícios estabelecidos: - Stand nº 04 (3x3m) para divulgação da marca e produtos, durante todos os dias da feira; Opções ao patrocinador: - Colocação de 1 banner pequeno (até 1m²) na entrada do evento; - Distribuição de panfletos; - Distribuição de brindes; - Apresentar outras opções, a serem aprovadas previamente pela organização do evento.	5.000,00
05	84020	Fornecimento dos materiais para realização de experimentos de química. Entrega dos materiais aos organizadores do evento com, no máximo 5 dias de antecedência, sendo: - 1kg Hidróxido de sódio P.A. (micropérolas); - 250ml de Fenolftaleína; - 3l de etanol P.A.; - 100 gr Cloreto de lítio anidro P.A.; - 1kg de Sulfato de cobre P.A.; - 100 gr de Cloreto de estrôncio P.A. - 1kg de Cloreto de potássio P.A.;	Benefícios estabelecidos: - Stand nº 05 (3x3m) para divulgação da marca e produtos, durante todos os dias da feira; Opções ao patrocinador: - Colocação de 1 banner pequeno (até 1m²) na entrada do evento; - Distribuição de panfletos; - Distribuição de brindes; - Apresentar outras opções, a serem aprovadas previamente pela organização do evento	3.000,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página

Assinado por 1 pessoa: CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.com.br/verificacao/0F65-37F8-C62A-3FA1> e informe o código 0F65-37F8-C62A-3FA1





		<ul style="list-style-type: none">- 500 gr de Cloreto de bário P.A.;- 500gr de Cloreto de sódio P.A.;- 100 gr de Iodeto de potássio P.A.;- 1l Hidróxido de amônio;- 3l de Álcool comum 70%;- 4l Água oxigenada P.A. (ultra pura);- 3l de Acetona P.A.;- 1kg de Borato de sódio;- 2 metros de Fita de magnésio P.A.;- 1l de Solução para lente de contato;- 1l de Glicerina;- 10 un de Espuma de barbear;- 1 un de cada cor de corante alimentício: vermelho, verde, amarelo, azul;- 42 Chapas de Isopor 20mm 100x50cm.		
--	--	---	--	--

3.2 - O patrocínio não será restrito ao ramo de atividade do interessado.

3.3- O patrocínio poderá ser ampliado de acordo com a disponibilidade do patrocinador.

3.4 - O patrocínio poderá ser reduzido de acordo com a necessidade da Comissão organizadora do evento.

3.5 - Para fins de direito de imagem, os patrocinadores selecionados autorizam expressamente a utilização e a veiculação de seus nomes e/ou marcas em demais instrumentos de publicidades alusivos ao evento, assim como a veiculação nos mais diversificados meios de comunicação, sem que disto resulte qualquer direito à percepção de valores ou mesmo indenização.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar do Chamamento Público os interessados, **pessoas jurídicas e pessoas físicas**, que atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

4.2 – É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumíferos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

4.3 – A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus Anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.

4.4 – As proponentes deverão apresentar carta de credenciamento com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas da licitação, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio outorgado.(modelo ANEXO II).

5 – DA PROPOSTA



5.1– A proposta deverá observar o modelo constante no ANEXO I deste Edital.

6– DA HABILITAÇÃO

Os interessados deverão apresentar acondicionadas em 01(um) envelope a proposta e a documentação abaixo especificada; o envelope deverá conter em sua face: o nome/razão social da licitante, o CNPJ/MF ou CPF/MF e o nº deste edital:

6.1 – Pessoa Jurídica:

6.1.1 - Proposta que deverá observar o modelo constante no ANEXO I deste edital;

6.1.2 - Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (associações, ONG's, etc.), acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

6.1.3 - Prova de Inscrição no CNPJ/MF; e

6.1.4 – Carta de credenciamento (se enviar um representante), conforme modelo do ANEXO II do edital.

6.2 – Pessoa física:

6.2.1 - Proposta que deverá observar o modelo constante no ANEXO I deste edital;

6.2.2 – Cópia autenticada de documento que comprove a identificação do proponente e a inscrição no CPF/MF;

6.2.3 – Comprovante de residência contendo endereço completo. (rua, nº, CEP, cidade/estado);

6.2.4 – Carta de credenciamento (se enviar um representante), conforme modelo do ANEXO II do edital.

6.3 – O envelope contendo a habilitação e a proposta deverá ser identificado da seguinte forma:

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL DO PATROCINADOR:**



Nº do CNPJ ou CPF

7 – DO PROCEDIMENTO PARA CLASSIFICAÇÃO

7.1. No horário e local indicado no item 2.2, será aberta a sessão iniciando-se com o recebimento do envelope dos interessados.

7.2 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes não serão admitidos novos participantes no certame.

7.3 - Abertos os envelopes contendo a habilitação e a proposta, pela Comissão Especial para Credenciamento, **obedecendo a ordem de protocolo**, esta efetuará as rubricas, a conferência, a análise e a classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.

7.4 - A análise da habilitação e das propostas visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas que:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem propostas que contemple valor inferior ao determinado no presente Edital.

7.5 - Havendo elevado número de interessados o **critério utilizado para desempate será a ordem de protocolo**.

7.6 - O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão Especial para credenciamento que, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas em desacordo com o presente Edital.

7.7 - Concluído o julgamento das propostas, a Comissão Especial para credenciamento elaborará relatório contendo a classificação das propostas, conforme o critério de desempate estabelecido no presente Edital, que será publicado no diário oficial do Município e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

7.8 - Após a fase de credenciamento, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela Comissão Especial para Credenciamento.

7.9 - A proposta deverá conter todas as disposições contidas no ANEXO I.

7.10 - A classificação dar-se-á por ordem de protocolo.

8 – DA ASSINATURA DO TERMO DE PATROCÍNIO

8.1 - A proponente credenciada deverá assinar Termo de Patrocínio junto ao setor de licitações da Municipalidade, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após



aconvoação, mediante comprovação do pagamento.

9 – DA VIGÊNCIA

9.1 - A Vigência do termo de patrocínio será durante a realização do evento FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO, no período de 28 a 30 de novembro de 2022.

10- DAS PENALIDADES

10.1 - Após a apresentação da proposta os patrocinadores sujeitar-se-ão a aplicação de penalidades nos seguintes casos:

- a) Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;
- b) Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no termo de Patrocínio.

11 – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO(A) PATROCINADOR(A)

- a) São de responsabilidade exclusiva e integral do(a) PATROCINADOR(A), a montagem, o envio por meio digital de suas marcas, bem como a confecção e entrega dos materiais que serão utilizados para divulgação, organização do espaço e demais solicitações conforme a cota de patrocínio indicados no ANEXO I.
- b) O(A) PATROCINADOR(A) será o único responsável pela entrega do material de divulgação sua ou de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não podendo exigir do Município de Francisco Beltrão qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.
- c) O(A) PATROCINADOR(A) ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para a realização do patrocínio no evento.
- d) O(A) PATROCINADOR(A) deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- e) O(A) PATROCINADOR(A) deverá assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município de Francisco Beltrão ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Termo, isentando o Município de Francisco Beltrão de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



- a) Disponibilizar os devidos locais para a organização dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do(a) PATROCINADOR(A) nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas.
- b) Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo(a) PATROCINADOR(A).
- c) Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do(a) PATROCINADOR(A), ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.
- d) Notificar por escrito o(a) PATROCINADOR(A), caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada a suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

13 – DAS IMPUGNAÇÕES

13.1 - As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 41, da Lei nº 8.666/93.

14– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O presente Edital e seus Anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado eválido.
- b) A qualquer tempo, o MUNICÍPIO poderá alterar, suspender ou cancelar o credenciamento com a licitante que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas em Edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização.
- c) Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem proposta relativo ao presente Chamamento Público.
- d) O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- e) Todas as publicações como alterações ou prorrogações do Edital, serão publicadas na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
- f) Fica a proponente ciente de que a simples apresentação da proposta implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- g) Informações e esclarecimentos sobre o presente Chamamento Público serão prestados pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, pelos telefones (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107 e pelo e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br.

15 – DOS ANEXOS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- ANEXO I – Modelo de proposta
- ANEXO II – Modelo da Carta de Credenciamento
- ANEXO III – Minuta do Termo de Patrocínio

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2022.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

37

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
017/2022ANEXO I – MODELO DE
PROPOSTA

(Local e data)

Nome ou Razão social	
CNPJ/MF ou CPF/MF	
Endereço(Rua, nº. Bairro, CEP)	
Telefone	
E-mail	

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de Chamamento Público nº 017/2022.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para apoiar a realização da I FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO, da seguinte forma:

COTA	CÓDIGO	Descrição do patrocínio	Descrição dos benefícios	Valor informativo estimado R\$	Patrocínio proposto (assinalar com "X")
01	84016	Contratação de palestra presencial, sendo: palestrante GIL GIARDELLI, estudioso de inovação e economia digital. Data provável: 28/11/2022 Carga horária: 60 minutos Horário: 20h. Local: Centro de eventos Jayme Canet Junior. Inclusas despesas com transporte, hospedagem e alimentação.	Benefícios estabelecidos: Stand nº 01 (3x3m) para divulgação da marca e produtos, durante todos os dias da feira; - Exploração da área externa, opção de instalação de inflável na entrada do Centro de eventos; Opções ao patrocinador: - Colocação de 1 banner (até 3m ²) na entrada do evento; - Distribuição de panfletos; - Distribuição de brindes; - Tela interativa de divulgação no local do stand; - Apresentar outras opções, a serem aprovadas previamente pela organização do evento.	35.000,00	

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1

Assinado por 1 pessoa: CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0f65-37f8-c62a-3fa1> e informe o código 0F65-37F8-C62A-3FA1





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

38

02	84017	Hospedagem em hotel com café da manhã incluso para até 25 pessoas, no município de Francisco Beltrão, check in dia 26 de novembro e checkout dia 01 de dezembro de 2022. Local da hospedagem a ser definido pelo patrocinador, podendo ser quartos individuais, duplos ou triplos.	Benefícios estabelecidos: - Stand nº 02 (3x3m) para divulgação da marca e produtos, durante todos os dias da feira; Opções ao patrocinador: - Colocação de 1 banner grande (até 3m ²) na entrada do evento; - Distribuição de panfletos; - Distribuição de brindes; - Tela interativa de divulgação no local do stand; - Apresentar outras opções, a serem aprovadas previamente pela organização do evento.	6.500,00	
03	84018	Alimentação (almoço e jantar) para até 30 pessoas entre os dias 26/11/2022 e 01/12/2022 (iniciando com jantar no dia 26 de novembro e encerrando com almoço no dia 01 de dezembro), sendo: - Almoço em local a ser definido pelo patrocinador com buffet do tipo self service, incluindo um refrigerante (lata) ou uma água Mineral (500ml) ou suco (copo 300 ml). - Jantar em local a ser definido pelo patrocinador com fornecimento de prato tipo executivo (arroz, feijão, bife de gado ou filé de frango, salada e adicionais).	Benefícios estabelecidos: - Stand nº 03 (3x3m) para divulgação da marca e produtos, durante todos os dias da feira; Opções ao patrocinador: - Colocação de 1 banner pequeno (até 1m ²) na entrada do evento; - Distribuição de panfletos; - Distribuição de brindes; - Apresentar outras opções, a serem aprovadas previamente pela organização do evento.	6.500,00	
04	84019	Disponibilizar no mínimo 55 livros (Para premiação das escolas pela participação no evento). Os livros podem ser voltados à Ciência e Tecnologia, (20 livros devem ser destinados à Disponibilizar um KINDLE 10ª geração ou leitores de livros digitais similares, sendo: tela de 6 polegadas ou superior / antirreflexo Armazenamento 8GB ou superior, resolução 167pp ou superior. (Para premiação da escola com a melhor atividade/ apresentação durante a feira). Fornecimento dos materiais para realização de experimentos na área de tecnologia. Entrega dos materiais aos organizadores do evento com, no máximo 5 dias de antecedência, sendo: - 42 Mini Motor 130 DC 3 a 6V; - 42 Mini Chave Gangorra KCD11-101 2 Terminais Preta; - 42 Suporte para 4 pilhas AA dual layer; - 42 Cabo Flexível Vermelho 26 AWG (0,14mm) / por metro; - 42 Cabo Flexível Azul 26 AWG (0,14mm) / por metro; - 42 Pilhas AA; - 01 Pct com 100 unidades de palito sorvete madeira ponta quadrada 12 cm (escolar);	Benefícios estabelecidos: - Stand nº 04 (3x3m) para divulgação da marca e produtos, durante todos os dias da feira; Opções ao patrocinador: - Colocação de 1 banner pequeno (até 1m ²) na entrada do evento; - Distribuição de panfletos; - Distribuição de brindes; - Apresentar outras opções, a serem aprovadas previamente pela organização do evento.	5.000,00	

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1

Assinado por 1 pessoa: CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0F65-37F8-C62A-3FA1> e informe o código 0F65-37F8-C62A-3FA1





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

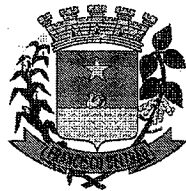
39

		<ul style="list-style-type: none">- 42 Chapas de Isopor 20mm 100x50cm;- 42 Recortes de MDF;- 01 piscina de plástico 90 litros.- 10 Blocos de papel canson;- 05 Kits de tinta aquarela 12 cores;- 100 un de apitos de vara com tiro (buscapé);- 01 rolo de barbante. <p>Obs: Dúvidas sobre o material entrar em contato com a organização do evento na Secretaria de Educação e Cultura.</p>			
05	84020	<p>Fornecimento dos materiais para realização de experimentos de química. Entrega dos materiais aos organizadores do evento com, no máximo 5 dias de antecedência, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1kg Hidróxido de sódio P.A. (micropérolas);- 250ml de Fenolftaleína;- 3l de etanol P.A.;- 100 gr Cloreto de lítio anidro P.A.;- 1kg de Sulfato de cobre P.A.;- 100 gr de Cloreto de estrôncio P.A. - 1kg de Cloreto de potássio P.A.;- 500 gr de Cloreto de bário P.A.;- 500gr de Cloreto de sódio P.A.;- 100 gr de Iodeto de potássio P.A.;- 1l Hidróxido de amônio;- 3l de Álcool comum 70%;- 4l Água oxigenada P.A. (ultra pura); - 3l de Acetona P.A.;- 1kg de Borato de sódio;- 2 metros de Fita de magnésio P.A.;- 1l de Solução para lente de contato;- 1l de Glicerina;- 10 un de Espuma de barbear;- 1 un de cada cor de corante alimentício: vermelho, verde, amarelo, azul;- 42 Chapas de Isopor 20mm 100x50cm.	<p>Benefícios estabelecidos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Stand nº 05 (3x3m) para divulgação da marca e produtos, durante todos os dias da feira; <p>Opções ao patrocinador:</p> <ul style="list-style-type: none">- Colocação de 1 banner pequeno (até 1m²) na entrada do evento;- Distribuição de panfletos;- Distribuição de brindes;- Apresentar outras opções, a serem aprovadas previamente pela organização do evento	3.000,00	

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do edital número 017/2022, sob a modalidade Chamamento Público, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa(no caso de pessoa jurídica) não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos também que, as informações prestadas nesse processo são



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

40

verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)





CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2022

ANEXO II

MODELO DA CARTA DE
CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento
Ref.: Chamamento Público nº 017/2022

A (pessoa jurídica ou pessoa física)estabelecida na Rua
....., nº, inscrita no CNPJ ou CPF nº
e;.....através da presente, credencio o(a)
Sr(a).....,portador(a) da cédula de identidade nº..... e do
CPF nº,..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Francisco
Beltrão, Chamamento Público n.º 017/2022 na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos
poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos
os demais atos inerentes ao certame.

_____, em _____ de _____ de 2022.

(nome,CPF, RG e assinatura do representante legal)



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2022

**ANEXO III- MINUTA DO TERMO DE
PATROCÍNIO**

Termo de Patrocínio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, inscrito no CNPJ sob nº. 77.816.510/0001-66, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO** e

_____ doravante denominado(a) **PATROCINADOR(A)**, para o chamamento público para oferta de cota de patrocínio para realização da **FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO**.

Aos ___ dias do mês de _____ de 2022, O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.816.510/0001-66, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor _____, Portador do CPF nº. _____ e _____, CNPJ ou CPF nº. _____, representado(a) neste ato por _____, portador(a) do CPF _____, designado de ora em diante **PATROCINADOR**, firmam o presente Termo de Patrocínio, decorrente do Chamamento Público nº 017/2022, na forma e condições estabelecidas no Edital e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

presente termo tem por objeto patrocínio para apoiar a realização da I FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO, através de cota de patrocínio, tendo como contrapartida a permissão de uso e divulgação da logomarca da empresa no Centro de Eventos do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, local onde será realizado o evento, no período de 28 a 30 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PATROCÍNIO

O PATROCINADOR através da oferta de cota de patrocínio especificada abaixo, irá explorar a divulgação da sua logomarca nas dependências do evento, conforme dimensões pré-determinadas descritas abaixo:

COTA	Descrição dos benefícios	Descrição do patrocínio	Valor informativo estimado R\$
------	--------------------------	-------------------------	--------------------------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Vigência do termo de patrocínio será durante a realização do evento I FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO, no período de 28 a 30 de novembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

Caberá ao MUNICÍPIO, através do setor competente, exercer ampla, irrestrita e permanente



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

fiscalização dos serviços contratados pelo(a)PATROCINADOR(A).

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O(A) PATROCINADOR(A) declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados peloMUNICÍPIO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e atuação da fiscalização do MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do(a)PATROCINADOR(A), no que concerne ao objeto desteinstrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica designado para fiscalizar os serviços, servidor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA QUINTA –DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO(A) PATROCINADOR(A)

a) São de responsabilidade exclusiva e integral do(a) PATROCINADOR(A), a montagem, o envio por meio digital de suas marcas, bem como a confecção e entrega dos materiais que serão utilizados para divulgação, organização do espaço e demais solicitações conforme a cota de patrocínio indicados no ANEXO I.

b) O(A) PATROCINADOR(A) será o único responsável pela entrega do material de divulgação sua ou de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não podendo exigir do Município de Francisco Beltrão qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

c) O(A) PATROCINADOR(A) ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para a realização do patrocínio no evento.

d) O(A) PATROCINADOR(A) deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

e) O(A) PATROCINADOR(A) deverá assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município de Francisco Beltrão ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Termo, isentando o Município de Francisco Beltrão de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOMUNICÍPIO

a) Disponibilizar os devidos locais para a organização dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do(a) PATROCINADOR(A) nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas.

b) Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo(a) PATROCINADOR(A).

c) Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do(a) PATROCINADOR(A), ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

d) Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Após a apresentação da proposta, o(a) PATROCINADOR(A) sujeitar-se-á a aplicação de penalidades nos seguintes casos:

- a) Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;
- b) Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no termo de Patrocínio.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – PUBLICIDADE

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet – Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir questões decorrentes deste Chamamento Público fica declarado o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

Francisco Beltrão, _____ de _____ de 2022

Cleber Fontana
Prefeito
Municipal

PATROCINADOR
(nome do representante)
(cargo/função)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F65-37F8-C62A-3FA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 10/10/2022 10:44:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0F65-37F8-C62A-3FA1>

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 014/2022
PROCESSO Nº 071/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de Títulos de Cidadão Honorário ou Vulto Emérito para Sessões Solenes da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor: JOSÉ BORSALLI (BORSALLI ARTES)

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Título de Cidadão Honorário ou Vulto Emérito, confeccionado em papel pergaminho envelhecido, texto colorido, tamanho 35cmx45cm, acondicionado em pasta de couro ecológico, com medalha em alto relevo com brasão do município	4	1.380,00	5.520,00
TOTAL				5.520,00

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 014/2022, Processo nº. 071/2022 é de R\$ R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2022

QUINTINO GIRARDI

Presidente Do Legislativo Municipal

IANI MARA DA SILVEIRA

Presidente Da Comissão Licitante

Publicado por:

Iani Mara da Silveira

Código Identificador:69A62EC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 017/2022/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09h00min do dia 25 de outubro de 2022, chamamento público para o credenciamento de interessados em apoiar a realização da I FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO, através de cota de patrocínio tendo como contrapartida a permissão de uso e divulgação da logomarca da empresa no Centro de Eventos do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, local onde será realizado o evento, no período de 28 a 30 de novembro de 2022.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e(0xx46) 3520-2107 ou no site: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:A6AC52D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE PREGÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 180/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mudas de flores e plantas, flores de pote e insumos, para ornamentação de áreas públicas da Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADA a exigência do Item 16.1.2.1 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**

ONDE SE LÊ:

16.1.2.1. CERTIFICADO DE REGISTRO do estabelecimento e do produto emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, para fornecimento de fertilizantes, corretivos, inoculantes ou biofertilizantes, em decorrência do disposto no art. 5º do Decreto nº 4.954/2004, da Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, a qual dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes ou biofertilizantes destinados à agricultura.

LEIA-SE:

16.1.2.1. CERTIFICADO DE REGISTRO do estabelecimento e do produto emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA ou do Órgão Estadual (ADAPAR no Estado do Paraná e outros) competente pela emissão do certificado de registro ou documento equivalente, para fornecimento de fertilizantes, corretivos, inoculantes ou biofertilizantes, em decorrência do disposto no art. 5º do Decreto nº 4.954/2004, da Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, a qual dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes ou biofertilizantes destinados à agricultura.

Fica **ALTERADA** a data de abertura da sessão pública para **17 de outubro de 2022 às 09:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:3661B664

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO P/ ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município de Francisco Beltrão - PR.
Data e horário: 04 de outubro de 2022, às 09h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000: